

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DENTÍSTICA**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO – FOP/UPE, torna público que será realizado na Faculdade de Odontologia de Pernambuco, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para a seleção de candidatos ao CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DENTÍSTICA, do Departamento de Pós-Graduação em Odontologia desta Unidade de Ensino, conforme aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE RESOLUÇÃO Nº. 55 de 2006 de 24 de julho de 2006 da Universidade de Pernambuco.

A realização do Concurso far-se-á segundo as normas do presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/8/2009 a 26/9/2009 na Secretaria de Pós-graduação da FOP, das 08h às 12h, sito à Av. General Newton Cavalcanti, 1650 – Tabatinga – Camaragibe/PE.

1.2. São condições para a inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- Possuir diploma do curso de Odontologia devidamente registrado no órgão competente;
- Conhecer e estar de pleno acordo com as exigências contidas no presente Edital.

1.3. Apresentar-se no local indicado no item 1.1. e:

- Preencher o requerimento de inscrição;
- Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição para seleção;
- Fotocópia RG, CIC, CRO (ou comprovante de registro provisório no Conselho de Odontologia);
- Fotocópia do diploma (ou certificado de conclusão do curso) de Cirurgião-Dentista
- Histórico escolar;
- Curriculum Vitae com documentação comprobatória;
- Fotocópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar;
- 1 (uma) foto 3x4;

1.4. Aprovação da inscrição dependerá da apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição, de todos os documentos especificados no subitem 1.3.

1.5. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, por procurador legalmente constituído, ou por via postal com aviso de recebimento, não se aceitando inscrição condicional.

- No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador, ficando anexados aos demais documentos relacionados no subitem 1.3.

2. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, sendo presidida pelo Coordenador do curso.

3. DAS PROVAS

3.1. O concurso constará das seguintes avaliações: entrevista e títulos;

3.2. Todas as provas serão realizadas perante a Comissão Examinadora nos termos do item 2 supra mencionado.

3.3. Concluída a prova de cada candidato, os examinadores farão o julgamento, atribuído a cada uma, notas de 0 (zero) a 10 (dez), em formulário próprio.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. A prova será realizada na Faculdade de Odontologia de Pernambuco no dia 30 de setembro de 2009, às 9h;
- 4.2. Será automaticamente excluído, o candidato que não se apresentar no horário estabelecido para o exame.
- 4.3. O candidato só terá acesso ao local das provas mediante a apresentação da cédula oficial de identidade ou da cédula de identidade profissional com valor legal de carteira de identidade.
- 4.4. Não haverá revisão, segunda chamada ou repetição de provas.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. O julgamento dos títulos será realizado atendendo a critérios previamente definidos pela Universidade de Pernambuco – UPE.

6.2. A nota da prova de títulos será dada mediante proporcionalidade, onde o candidato com maior pontuação receberá nota dez e os demais receberão nota por cálculo em regra de três simples. *Exemplo:*

A obteve 160 pontos (candidato de maior pontuação) → A = 10,0

B obteve 100 pontos (candidato de menor pontuação) → B = 6,25

6. DO JULGAMENTO FINAL

- 7.1. Realizadas todas as provas previstas, a Comissão Examinadora divulgará o resultado do concurso;
- 7.2. As notas de cada prova serão obtidas pela média aritmética das notas atribuídas por cada examinador;
- 7.3. A nota do candidato será o resultado da média ponderada das notas obtidas nas provas de títulos e na entrevista, com pesos 5 e 5 respectivamente.
- 7.4. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média geral mínima de 7,0 (sete) e serão classificados e selecionados para o curso, os candidatos que obtiverem as maiores pontuações até o total preenchimento do número de vagas do curso, ou seja, 12 (doze) vagas;
- 7.5. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando os seguintes critérios (1º) maior tempo de formando (2º) maior idade e (3º) melhor Curriculum Vitae.
- 7.6. Concluída a apuração, a Comissão Examinadora submeterá seu relatório à Diretoria da Faculdade especificando as notas atribuídas, conforme os sub-item 7.2 e 7.3, e a classificação final dos candidatos para a devida publicação dos resultados pela Coordenação de Pós-Graduação.
- 7.7. Não caberão recursos dos candidatos aos resultados divulgados, cabendo à Comissão Examinadora o direito de julgar, decidir e divulgar os resultados do concurso.

7. DA REGULAMENTAÇÃO DO CURSO

- 8.1. Objetivo do Curso: Formar Especialistas em Dentística.
- 8.2. População Alvo: Cirurgiões-Dentistas que desejam especializar-se na área.
- 8.3. Número de Vagas: 12 (doze).
- 8.4. Para cumprimento do cronograma financeiro, o curso só terá início com o mínimo de 10 (dez) alunos;
- 8.5. Início do Curso: **8 DE OUTUBRO DE 2009.**
- 8.6. Término do Curso: **8 DE MAIO 2011.**
- 8.7. Duração do Curso: 20 meses
- 8.8. Carga Horária prevista de 780 horas,
- 8.9. Horário de Funcionamento do Curso (mensal):
Dias: Quinta, Sexta, Sábado e Domingo;
Horário: 8h às 12h e 13h às 17h;
- 8.10. Resultado da seleção: dia 31/9/2009 na Pós-Graduação da FOP;
- 8.11. Valor da matrícula: Será correspondente à primeira mensalidade;
- 8.12. Valor das mensalidades: *20 parcelas de R\$ 700,00 (Setecentos Reais);*
- 8.13. O aluno assinará um termo de compromisso de estar apto a cumprir o cronograma físico e financeiro do curso bem como a trazer todo o material necessário às atividades, conforme lista a ser fornecida posteriormente.

8.14. Todos os alunos matriculados no Curso de Especialização deverão renovar a matrícula do curso ao início de cada semestre letivo, conforme normas desta Faculdade. A renovação da matrícula está condicionada ao pagamento das mensalidades. Alunos inadimplentes não terão sua matrículas renovadas.

8.15. A Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, apenas emitirá Certificado de Especialização aos alunos que obtiverem frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista, além de aproveitamento aferido em processo formal de avaliação e equivalente a, no mínimo, 70% (setenta por cento), conforme Artigo 126 da Resolução CFO 198/95.

8.16. No encerramento do curso, cada aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, uma Monografia ao Coordenador do curso, sob tema especificado e de comum acordo com o orientador, com critério de aprovação no curso de especialização em Dentística, conforme inciso 7 do Artigo 166 da resolução CFO 198/95. A mesma será submetida a julgamento pela banca examinadora, cabendo a esta decidir pela sua aceitação ou não, de acordo com os critérios de normalização de trabalhos científicos desta instituição.

9. DAS CONSIDERAÇÕES

9.1. A matéria em concurso, o número de vagas e o local de realização das provas são partes integrantes deste Edital.

9.2. A inexistência das afirmativas e/ou regularidades com os documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão no cancelamento da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal e sem direito a ressarcimento da quantia paga pela inscrição.

9.3. O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade.

9.4. O candidato aprovado que não se matricular no prazo previsto, será considerado desistente, sendo convocado o candidato de classificação imediatamente inferior.

9.5. Os candidatos classificados, na hipótese de mudança de endereço para correspondência, deverão comunicar a alteração à Secretaria de Pós-graduação da Faculdade.

9.6. Os casos omissos serão julgados e resolvidos pela Diretoria da Faculdade, ouvindo o conselho Departamental dentro de suas competências.

Camaragibe, 7 de agosto de 2009.

Prof. Dr. Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos

Diretor da FOP/UPE

<i>Eventos</i>	<i>Datas</i>
Período de Inscrições	10/8/2009 a 26/9/2009
Seleção	29 de 30/9/2009
Divulgação do Resultado	31/9/2009
Matrícula no Curso	1, 2 e 3/10/2009
Início do curso	8/10/2009

ANEXO I
(CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS)

1. HISTÓRICO ESCOLAR (VALOR MÁXIMO = 10 PONTOS)

	ÁREA
LAUREADO	10
SEM REPROVAÇÃO	5
COM REPROVAÇÃO	2

2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (20 PONTOS)

	ÁREA	OUTRA ÁREA
MESTRADO	-	20,0
ESPECIALIZAÇÃO	-	10,0
APERFEIÇOAMENTO	8,0	2,0

3. EXPERIÊNCIA DOCENTE (VALOR MÁXIMO = 30 PONTOS)

	ÁREA
IES (NA ÁREA)	30
IES (EM OUTRA ÁREA)	15
OUTRAS EXPERIÊNCIAS DOCENTES* (NA ÁREA)	5
OUTRAS EXPERIÊNCIAS DOCENTES* (EM OUTRA ÁREA)	2

*PROFESSOR DE ENTIDADES (ABO'S, SINDICATOS, OUTROS)

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (20 PONTOS)

PERIÓDICOS	
ANAIS	4 (INTERNACIONAL) 1 (NACIONAL)
LIVRO	10 PONTOS
CAPÍTULO LIVRO	5 PONTOS

5. MONITORIAS E ESTÁGIOS (VALOR MÁXIMO = 10 PONTOS)

NA ÁREA	5
OUTRA ÁREA	2

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (VALOR MÁXIMO = 10 PONTOS)

CURSOS NA ÁREA COMO MINISTRADOR	5
CURSOS EM OUTRA ÁREA COMO MINISTRADOR	3
CURSOS NA ÁREA COMO OUVINTE	1
CURSOS EM OUTRA ÁREA COMO OUVINTE	0,5